



SUMÁRIO

- ORDEM DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS - DISPENSA Nº 010-2026.
- ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2026.
- DECRETO EXECUTIVO Nº 05-2026 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 496.198,07, DE 02-03-2026.
- DECRETO EXECUTIVO Nº 06-2026 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 283.000,00, DE 02-03-2026.
- EDITAL Nº 14-2026 - DE CONHECIMENTO DOS PROJETOS DE LEI Nº 657 E 658-2026 E RELATOR ADHOC, DE 26-03-2026.



Dispensa



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

ORDEM DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 0028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 013/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2026

Solicitamos à Empresa FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 30.430.226/0002-74, fornecedor os bens abaixo relacionados, nos termos e requisitos previstos no Edital da Dispensa de Licitação Nº 010/2026, mencionado acima.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1.0	Ar Condicionado Split Inverter Frio, 12.000 Btus; 220 V; com controle remoto. Utilizando Gás R-32; painel frontal em Plástico HIPS; cor: branca; condensadora de descarga vertical; com filtros anti-bactéria (eliminação de vírus e bactérias) e carvão ativado (eliminação de odores).	15	UND	AGRATTO SPLIT ZEN INVERTER 12000 BTUS	R\$ 1.790,00	R\$ 26.850,00

- a) Valor Total dos bens: **R\$ 26.850,00 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais);**
b) Prazo de entrega: Conforme previsto no item 5.2, Anexo II, do Edital da Dispensa Nº 010/2026, a empresa terá o prazo de **15 (quinze dias) úteis para a entrega dos equipamentos**, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021;
c) Local de entrega: Sede da Câmara Municipal de Riacho de Santana – Bahia, situada na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana –Bahia;

Riacho de Santana – Bahia, em 26 de Março de 2026.

FRANCISCO PEREIRA FILHO
Diretor Administrativo
Decreto Legislativo Nº 02/2025

FRANCISCO PEREIRA FILHO
Diretor Administrativo
Decreto Nº 02/2025



Dispensa



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Biênio 2025/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para aquisição de aparelhos de ar-condicionado, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia.
Contratado: FUTURA CLIMATIZACAO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 30.430.226/0002-74
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total: R\$ 26.850,00 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)
Fundamento Legal: Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133/2021

Dotação orçamentária

Unid. Orçamentária: 01.01. Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2003 – Manutenção dos serviços dos vereadores
Natureza de Despesa: 44.90.52. 00 – Equipamento e material permanente

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal a este Ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Riacho de Santana - BA, 24 de março de 2026.

JUSCELI DE SOUZA DUARTE
PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -
CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: - - RIACHO DE SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 5 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 496.198,07 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e noventa e oito reais e sete centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 496 de 29 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$496.198,07 (Quatrocentos e noventa e seis mil e cento e noventa e oito reais e sete centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0101000 - CÂMARA MUNICIPAL		
2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VEREADORES		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		496.198,07
Total por Ação:		496.198,07
Total por Unidade Orçamentária:		496.198,07
Total Suplementado:		496.198,07

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0210000 - SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS		
2.130 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		496.198,07
Total por Ação:		496.198,07
Total por Unidade Orçamentária:		496.198,07
Total Anulado:		496.198,07

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de março de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . - - RIACHO DE SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -
CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: - - RIACHO DE SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 6 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 283.000,00 (Duzentos e oitenta e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 496 de 29 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$283.000,00 (Duzentos e oitenta e três mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101000 - CÂMARA MUNICIPAL

1.002 - EQUIPAMENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	283.000,00
Total por Ação:	283.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	283.000,00
Total Suplementado:	283.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0101000 - CÂMARA MUNICIPAL

1.001 - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00

2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VEREADORES

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	70.000,00
3.1.90.92.00 / 1500 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	1.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diárias - Civil	50.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	213.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	283.000,00
Total Anulado:	283.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: - - RIACHO DE SANTANA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 02 de março de 2026.

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48



Editais Administrativos



CNPJ: 42.696.252/0001-47

Casa do povo, voz da gente!

EDITAL DE CONHECIMENTO DE Nº 14 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere os Artigos 33, 170 e 182, do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa, que foi dado conhecimento em Sessão Extraordinária, realizada em 26 de março de 2026, o requerimento apresentado em mensagem para apreciação da matéria em regime de Urgência Especial, sendo o requerimento discutido e aprovado por unanimidade dos vereadores presentes, para que os Projetos de Leis, PL de nº 657 de 25 de março de 2026, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Riacho de Santana, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal", PL de nº 658 de 25 de março de 2026, de autoria da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Riacho de Santana, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, tramitem em regime de urgência especial. Bem como, da nomeação do relator *ad hoc*, o Vereador Reginaldo Silva Magalhães, indicado pelos líderes partidários desta Casa Legislativa, em conformidade com o parágrafo único do Art. 182, do Regimento Interno desta Casa. E assim, publique-se o presente, para conhecimento do público.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA EM 26 DE MARÇO DE 2026.

JUSCELI DE SOUZA
DUARTE:001600525
21

Assinado de forma digital
por JUSCELI DE SOUZA
Dados: 2026.03.26 11:26:56
03100

Vereadora: JUSCELI DE SOUZA DUARTE
PRESIDENTE